



CAMARA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

LEI N° 0233/2017

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CULTURAS REGIONAIS E DESCENDENTES DE QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE - MG E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS;

O povo de Ponto Chique por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Ponto Chique aprova e eu, José Geraldo Alves de Almeida, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURAS REGIONAIS E DESCENDENTES DE QUILOMBOLAS, inscrita no CNPJ n° 28108747/0001-87, localizada na Rua Nlsina Alves, S/N, Centro, município de Ponto Chique - MG, CEP 39.328000;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponto Chique, 22 de Agosto de 2017.

José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal